DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/14.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 31 DE MARÇO DE 2014.

"COLOCA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **VITORINO CHERQUE**, A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES POR UM PERÍODO DE 60 DIAS"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 53, parágrafo 2º, 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal, Decreta.

Art. 1º - Fica a disposição dos contribuintes, por um prazo de 60 (sessenta) dias, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2013, de responsabilidade do Senhor **Vitorino Cherque,** podendo qualquer contribuinte questionar, ou apresentar denuncia nos termos da legislação.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

ADINEUDO ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS